



# ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Avenida Professor Mello Moraes, nº 2231 – CEP: 05508-900 - São Paulo - SP  
Telefone: (0XX11) 3091-5337 / 3091-5682 Fax (0XX11) 3091-5461

## Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

### Formulário para Estágio – CoC Mecatrônica (versão 19/06/2019)

**Regra a:** Estágio autorizado apenas para alunos a partir do 3o. ano (contado a partir do ano de ingresso e descontados trancamentos), respeitando a tabela abaixo

Ano a partir do ingresso, descontados os trancamentos	Número máximo permitido de disciplinas obrigatórias dos 4 primeiros semestres do curso em que o aluno não obteve aprovação [sendo que o aluno <b>não</b> pode ter tido reprovação por frequência e nota (RA) a partir de 2018 nestas disciplinas]
3o. ano	2
4o. ano	2
5o ano em diante	1

Atesto que me enquadro nesta regra

Informo que não me enquadro nesta regra.  Justificativas e comentários:

---

---

---

---

---

#### **Regra b:**

- $NHE \leq 20$  E
- $NHE + NCA \leq 48$

Sendo:

- NHE (Número de Horas de Estágio por Semana)
- NCA (Número de Créditos Matriculados)

Atesto que me enquadro nesta regra

Informo que não me enquadro nesta regra.  Justificativas e comentários:

---

---

---

---

---

O aluno deve atender ambas as regras acima e caso não se enquadre em uma delas, as suas justificativas serão analisadas na próxima reunião da CoC. Nas justificativas, favor atentar às exceções previstas na regra da CG (próxima página).

Nome do aluno e NUSP: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## Regulamentação de Estágio de alunos da EPUSP

O presente documento regula estágios dos alunos da Escola Politécnica da USP (EPUSP) realizados durante o período letivo, tendo como base a Legislação Federal, Resoluções do Conselho de Graduação da USP, e regras da Comissão de Graduação da EPUSP (CG).

Como determinado pela Legislação Federal (Lei 11.788 de 25/09/2008), o estágio deve:

- ter jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais no caso dos cursos semestrais, e jornada máxima de 40 horas semanais no caso dos cursos cooperativos.
- ser aderente à grade horária do aluno durante o período letivo;
- ter redução da jornada de estágio durante avaliações periódicas (redução de pelo menos 50%);
- ser iniciado apenas após a assinatura do termo de compromisso por todas as partes.

As regras da EPUSP, para os cursos semestrais, são as seguintes:

- 1) Todo curso deve possuir uma coordenação de estágios, composta por docentes indicados pela Coordenação do Curso (CoC).
- 2) O estágio pode ser autorizado apenas para:
  - a. alunos a partir do 3o. ano (contado a partir do ano de ingresso e descontados trancamentos), respeitando a tabela abaixo:

Ano a partir do ingresso, descontados os trancamentos	Número máximo permitido de disciplinas obrigatórias dos 4 primeiros semestres do curso em que o aluno não obteve aprovação [sendo que o aluno <b>não</b> pode ter tido reprovação por frequência e nota (RA) a partir de 2018 nestas disciplinas]
3o. ano	2
4o. ano	2
5o ano em diante	1

(a menos que o aluno esteja cursando disciplina de Estágio Supervisionado pela primeira vez e apresente plano, que deve ser aprovado pela CoC, comprovando que pode se formar em um ano)

- b. alunos cujo plano de estágio satisfaça a seguinte restrição: Número de Horas de

Estágio por Semana (NHE) +

Número de Créditos-Aula Matriculados (NCA)  $\leq$  48,

a menos que:

- i. o aluno apresente plano comprovando que pode se formar em um ou dois semestres satisfazendo  $NHE+NCA \leq 52, E$
  - ii. a CoC do curso emita parecer favorável baseado no bom desempenho acadêmico do aluno.
- 3) O estágio só pode exigir mais do que 20 horas por semana se:
    - a. o aluno estiver no quinto ou mais anos contados a partir do ingresso (descontados trancamentos) E
    - b. o aluno comprovar que pode se formar em um ou dois semestres, E
    - c. o aluno precisar cursar no máximo 48 créditos-aula para concluir o curso.
  - 4) Aluno incurso no artigo 76 ou no artigo 80 deverá, além de cumprir as regras anteriores, ter parecer favorável do seu tutor e do coordenador de curso.

Cada curso pode aprovar regras mais restritivas, desde que aderentes ao Plano Pedagógico e aprovadas pela CG. A CoC do curso pode negar autorização a um estágio caso verifique que sua realização não contribui de forma esperada para a formação do aluno.

Casos excepcionais serão analisados pela CoC e se necessário pela Comissão de Graduação.

### Disposições transitórias:

Para ingressantes até 2017 (inclusive): Se o item 2.a da regra anterior, a seguir reproduzido, for mais favorável ao aluno, a CoC deverá emitir parecer de aprovação do estágio, caso queira permitir o estágio do aluno.

Ano a partir do ingresso, descontados os trancamentos	Número máximo permitido de créditos dos 4 primeiros semestres do curso em que o aluno não obteve aprovação
3o. ano	14 créditos
4o. ano	8 créditos

**Redação revista e aprovada pela Comissão de Graduação em 10/11/2017.**